



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.839, de 02 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.643,12 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

4.125.8.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (14915) 36.643,12

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit, de R\$ 35.147,18, apurado no exercício de 2023, no Recurso 1098, e arrecadação à maior, de R\$ 1.495,94, a verificar-se na receita 1321.01.0.1.01.99.03 - REC.REND.APLIC.FINANCEIRA MULTAS DE TRAN (6976).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de setembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda